



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MDF, PARA SALA DE VACINAS E VIGILÂNCIA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Solicitante (Secretário(a))	Gariella Zuquetto
Responsável pelo ETP	Gilda Almeida
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe novas regras para as licitações públicas no Brasil. Essas regras têm como objetivo simplificar e desburocratizar o processo licitatório, tornando-o mais eficiente e transparente.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica para a compra através da Dispensa de Licitação conforme as novas regras da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita adquirir armários para o setor de Vigilância em Saúde e Sala de Vacinas.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Dessa forma, justifica -se a necessidade da contratação para aquisição de móveis novos e funcionais, visando assegurar:

- A melhoria da infraestrutura física da Sala de Vacinas e Vigilância;
- O conforto e a dignidade dos pacientes durante o atendimento;
- Condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde;
- A eficiência e a organização dos processos assistenciais e administrativos;
- A conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é garantir melhores condições de atendimento à população, promover maior conforto e funcionalidade nos ambientes de trabalho, assegurar a adequada organização dos espaços assistenciais e administrativos, bem como atender às exigências de qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas da administração pública. A aquisição do armário pré-moldado visa melhorar a organização interna, garantir maior durabilidade dos materiais armazenados e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores.



5- PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8- DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

QTDA		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	UN	Balcão Aéreo na parte superior do móvel com fundo 6MM. Corpo em MDF 18 mm na cor branca. Medidas do aéreo 2500x2700x33x800	R\$ 2.080,00
01	UN	Balcão baixo 2700mm de comprimento por 830mm de altura e 500mm de profundidade. Na parte superior do balcão baixo vai uma Maca.	R\$ 2.420,00
01	UN	Armário alto com portas de correr, com fundo 6mm. Corpo em MDF 18mm na cor branca. Medindo 2550mm de altura, por 2700mm de largura e 550mm de profundidade. Na parte interna será dividido em 3 partes com 5 prateleiras cada.	R\$ 5.090,00
01	UN	Armário alto com portas de correr, com fundo 6mm. Corpo em MDF 18mm na cor branca. Medindo 2550mm de altura, por 2300mm de largura e 550mm de profundidade. Na parte interna será dividido em 3 partes com 5 prateleiras cada.	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 14.590,00

9-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, identificando-se que armários pré-moldados padronizados atendem plenamente à necessidade do setor, com ampla oferta por fornecedores locais e regionais.

A solução é considerada comum, com especificações objetivas e facilmente comparáveis, não havendo necessidade de desenvolvimento de solução personalizada.

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da aquisição mencionada a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamento no quadro a seguir.



9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com advento da Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, totalizando valor de 14.590,00 (quatroze mil quinhentos e noventa reais).

10-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Saúde de informa a necessidade de aquisição de mobiliário destinado à estruturação da Sala de Vacinas e Vigilância em Saúde.

A instalação e o pleno funcionamento deste serviço são essenciais para o atendimento especializado da população no momento da vacina e tornando mais adequado e acondicionado os materiais.

Considerando que Vigilância, não dispõe de estrutura mobiliária adequada, o que impossibilita o início das atividades administrativas. Os ambientes de apoio precisam estar equipados para o bom atendimento dos usuários e às condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.

A aquisição dos móveis novos visa garantir condições adequadas de acolhimento, organização e segurança, de forma a respeitar os princípios da dignidade no atendimento público e da qualidade dos serviços prestados. A utilização de mobiliário específico para unidades de saúde também é necessário para atender às normas técnicas de ergonomia, biossegurança e acessibilidade, contribuindo para um ambiente funcional, higienizável e seguro.

A ausência desses itens compromete diretamente a efetivação do serviço e, conseqüentemente, o acesso da população aos atendimentos especializados, impactando negativamente a rede municipal de saúde. A aquisição imediata é, portanto, fundamental para o início das atividades da unidade, viabilizando a oferta de consultas e procedimentos especializados de forma segura, confortável e eficiente.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, devido à baixa complexidade e valor dos itens.

Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14. 133/21.

10- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado. Nessa aquisição o parcelamento não é a forma adequada, pois são conjuntos de estofados que precisam serem adquiridos juntos.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

Destacam-se os seguintes benefícios esperados:

Espera-se com a contratação:

- Melhor organização do ambiente
- Preservação de documentos e materiais
- Otimização do espaço físico
- Maior eficiência nas atividades do setor
- Melhor atendimento aos pacientes.



12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação deverá ocorrer de forma independente, não estando associada ou vinculada a outra contratação, visando alcançar os objetivos planejados.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a aquisição dos armários , serão viabilizadas ações concretas para a preservação adequada dos documentos. Isso será realizado em conformidade com todas as normas de sustentabilidade exigidas pelos órgãos competentes a níveis municipal, estadual e federal.

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações obtidas durante a pesquisa de preços de mercado e análises técnicas de espaço, conclui-se que a contratação é viável, considerando aspectos de economia e eficiência.

São Vicente do Sul, 13 de abril de 2026.

Gabriella Zuquetto

Gilda Mª Nunes de Almeida